



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da instituição em dispor de serviços especializados de transmissão de jogos pelo YouTube ao vivo, com foco na cobertura técnica, informativa e profissional de eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados por esta secretaria. A crescente demanda por transmissões esportivas de qualidade em plataformas digitais exige a atuação de profissionais qualificados, com domínio da linguagem esportiva, conhecimento das regras das modalidades envolvidas, boa dicção, capacidade de análise tática e fluência na comunicação com o público-alvo.

Além da dimensão técnica, a prestação desses serviços tem papel fundamental na valorização dos eventos esportivos realizados, na promoção dos atletas e equipes participantes e no fortalecimento da imagem institucional junto à comunidade esportiva e ao público em geral. A atuação de profissionais especializados em transmissão pelo YouTube ao vivo, também é um diferencial estratégico para ampliar o alcance das ações da instituição, fomentar o engajamento social e educacional por meio do esporte e garantir maior visibilidade digital dos eventos realizados.

Justifica-se a contratação diante da inexistência de equipe técnica interna capacitada para a realização dessa atividade com a qualidade requerida, bem como da necessidade recorrente de realizar transmissões esportivas em diferentes localidades e datas ao longo do ano, o que demanda flexibilidade operacional, experiência profissional e familiaridade com plataformas digitais de streaming.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A prestação do serviço deverá contemplar:

- Transmissão ao vivo de partidas e eventos esportivos pelo YouTube;
- Comentários técnicos, táticos e contextuais durante as transmissões;
- Interação com o público por meio do chat ou recursos da plataforma;
- Adequação à linguagem institucional e ao perfil do evento;
- Garantia de qualidade audiovisual, incluindo áudio e vídeo profissionais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude ainda não foi instituído formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de limitações operacionais, estruturais e administrativas que estão sendo gradativamente enfrentadas por meio de ações internas de reorganização e capacitação dos setores responsáveis. Apesar da ausência do PCA, a presente demanda se justifica pela necessidade concreta, recorrente e de interesse público, relacionada à realização e transmissão de eventos esportivos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, os quais requerem serviços especializados para garantir qualidade, visibilidade e adequada comunicação com o público.

A contratação se reveste de caráter estratégico, uma vez que está alinhada às políticas públicas municipais de fomento ao esporte, à cidadania e ao desenvolvimento social por meio da valorização das atividades esportivas. Este processo servirá ainda como subsídio técnico para a estruturação do futuro Plano de Contratações da Secretaria, garantindo maior previsibilidade e conformidade nas próximas execuções orçamentárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto:

A contratada deverá dispor de profissional apto à realização de narração e/ou comentários esportivos, com domínio das regras básicas das modalidades a serem transmitidas, boa dicção e clareza na comunicação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma presencial nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de cada evento, garantindo a adequada preparação.

A contratada será responsável pela condução da transmissão, incluindo narração, comentários e interação com o público durante a realização dos eventos.

Os serviços deverão ser prestados com qualidade técnica adequada às transmissões ao vivo em plataformas digitais, assegurando clareza no áudio, continuidade da transmissão e comunicação eficiente.

A contratada deverá possuir disponibilidade para atendimento conforme o calendário de eventos da Secretaria, incluindo finais de semana, feriados e horários variados.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Esportes, observando a linguagem institucional, a ética profissional e o respeito ao público.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes para a cobertura técnica de aproximadamente 58 (cinquenta e oito) eventos esportivos ao longo do exercício vigente, compreendendo torneios, campeonatos, festivais e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela administração municipal. Cada evento contará com a presença de profissionais especializados em transmissão de jogos pelo YouTube, com o objetivo de garantir uma comunicação qualificada, atrativa e compatível com o padrão institucional da Secretaria. Considera-se uma média de 3 (três) a 5 (cinco) horas de cobertura por evento.

A estimativa orçamentária preliminar considera o seguinte parâmetro:

- Valor médio por transmissão esportiva: R\$ 200,00 (duzentos reais)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Estimativa total de transmissões no ano: 58 serviços
- Estimativa global da contratação: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Esse valor contempla a contratação de profissionais para a realização das transmissões, incluindo narração e comentários em tempo real, placar atualizado, artes gráficas personalizadas, mas não inclui o fornecimento de equipamentos técnicos de áudio, vídeo ou conexão à internet, conforme detalhamento no termo de referência e condições do edital. Os valores foram definidos com base em cotações de mercado, experiências anteriores de órgãos públicos e práticas similares observadas em outras administrações municipais. Ressalta-se que a estimativa não representa obrigação de contratação integral, podendo ser ajustada conforme a efetiva demanda e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes.

SOLUÇÕES A CONTRATAR

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços profissionais de transmissão profissional ao vivo de jogos pelo YouTube, incluindo narração e comentários esportivos, placar atualizado, artes gráficas personalizadas, interação via chat garantindo uma para cobertura envolvente de eventos realizados, apoiados ou promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. O serviço visa garantir transmissão e comunicação esportiva de qualidade, com linguagem adequada, análise técnica, entretenimento e alinhamento com os objetivos institucionais da Secretaria. As soluções a serem contratadas compreendem:

1 – Por que não utilizar servidores públicos?

Embora um servidor pudesse teoricamente exercer a função, não há, no quadro de funcionários do município, profissional com a capacitação técnica e experiência exigidas para a função de transmissor esportivo, que exige:

- Domínio técnico sobre esportes;
- Capacidade de comunicação pública;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Conhecimento sobre regras e regulamentos das modalidades esportivas;
- Estilo próprio e carisma que agreguem valor ao evento;
- Familiaridade com plataformas digitais de transmissão e interação online com o público.

2 – Por que contratar uma empresa especializada?

- Empresas especializadas já contam com profissionais com experiência comprovada em transmissões online;
- Garante-se qualidade técnica e profissionalismo na cobertura dos eventos esportivos;
- Empresas têm estrutura de apoio (som, gravação, edição, transmissão online, moderação de chat, etc.), tornando o serviço mais completo;
- Evita-se imprevistos que possam comprometer a imagem do evento e da gestão pública.

3 – Modalidade a ser utilizada

- Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da nova Lei de Licitações.

4 – Justificativa para a Dispensa

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação de serviços e compras de pequeno valor, assim entendidos, para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 e para outros serviços e compras até R\$ 50.000,00.

- O valor da contratação não ultrapassa o limite legal (R\$ 11.600,00);
- A urgência na realização das transmissões não comporta os prazos de uma licitação completa;
- A contratação direta garante celeridade, economicidade e eficiência, princípios que regem a Administração Pública;
- Possibilidade de ampla pesquisa de preços e comprovação de vantagem por meio de orçamento de mercado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO

Justificativas

A Secretaria Municipal de Esportes tem como missão promover o desenvolvimento esportivo no município, por meio da organização, apoio e realização de eventos esportivos que envolvam a comunidade, escolas, clubes e entidades parceiras. No cumprimento dessa finalidade, torna-se essencial garantir que tais eventos sejam comunicados ao público com qualidade, profissionalismo e atratividade, fortalecendo o vínculo entre esporte, cultura e cidadania.

A contratação de serviços especializados em transmissão ao vivo de jogos pelo YouTube, incluindo narração e comentários esportivos, justifica-se pela ausência de profissionais capacitados nos quadros da Administração Pública Municipal para a realização dessas atividades específicas. A natureza técnica da função exige domínio das regras das modalidades esportivas, fluência na comunicação ao vivo, habilidade de improvisação, ética profissional e experiência comprovada em transmissões online de eventos similares, características não disponíveis internamente.

Além disso, a cobertura profissional dos eventos promove maior valorização dos atletas e das competições, eleva o padrão de organização, estimula a participação da comunidade e amplia o alcance institucional por meio de transmissões ao vivo e divulgação digital, especialmente nas redes sociais da Secretaria e nos canais oficiais da Prefeitura. Considerando o calendário anual da Secretaria, com estimativa de eventos esportivos em diferentes modalidades e faixas etárias, é necessário contar com uma estrutura profissional de transmissão online, garantindo que todos os eventos recebam atenção qualificada e compatível com sua importância social e esportiva.

A contratação, portanto, representa uma solução estratégica e eficiente para assegurar a qualidade das entregas públicas, a democratização da informação e o fortalecimento das políticas públicas de esporte no município.

Objetivos da Contratação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1. Garantir a cobertura profissional de eventos esportivos municipais por meio da contratação de profissionais capacitados em transmissão pelo YouTube;
2. Assegurar comunicação clara, ética e engajadora durante as transmissões, contribuindo para a valorização dos eventos e dos participantes;
3. Apoiar a divulgação institucional das ações da Secretaria de Esportes, ampliando o alcance das atividades por meio de mídias digitais e redes sociais;
4. Promover uma experiência esportiva mais completa para o público, tanto presencial quanto virtual;
5. Fortalecer a imagem da Secretaria e do município como promotores do esporte e da cidadania;
6. Estimular o interesse e a participação da população nas práticas esportivas locais, especialmente entre crianças, jovens e atletas amadores.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento da contratação por se tratar de serviço de natureza contínua, vinculado ao calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Esportes, o qual prevê a realização de atividades esportivas ao longo de todo o exercício. O fracionamento possibilita a adequação da contratação à demanda real, permitindo melhor gestão orçamentária e contratual, além de garantir economicidade, eficiência e maior competitividade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Esportes adotará as providências administrativas necessárias para viabilizar a execução do objeto, incluindo o planejamento dos eventos, definição de cronograma e disponibilização das informações essenciais à realização das transmissões.

A contratada será integralmente responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, recursos técnicos e operacionais necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, sistema de som, microfones, mesa de áudio, dispositivos de captação de imagem, conexão com a internet e demais itens indispensáveis à realização das transmissões ao vivo.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Tal medida visa assegurar a plena execução dos serviços com autonomia técnica da contratada, bem como garantir a qualidade, continuidade e eficiência das transmissões realizadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, sendo o serviço de transmissão ao vivo de eventos esportivos plenamente autônomo e suficiente para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.

IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A contratação dos serviços de transmissão ao vivo pelo youtube não acarretará impactos ambientais ou sociais relevantes, uma vez que se trata de atividade de natureza intelectual, pontual e de apoio a eventos esportivos já planejados pela Administração.

CONCLUSÃO

Considerando o interesse público envolvido, a necessidade concreta e recorrente da Secretaria Municipal de Esportes de dispor de serviços especializados para a transmissão de seus eventos oficiais pelo YouTube, e a ausência de profissionais com esse perfil técnico nos quadros permanentes da administração municipal, resta devidamente justificada a contratação de serviços de transmissão profissional ao vivo pelo youtube.

A presente contratação visa suprir uma demanda essencial à valorização e à visibilidade dos eventos esportivos realizados ou apoiados pelo Município, garantindo a comunicação eficiente com o público, a qualificação da experiência dos participantes e a ampliação do alcance institucional das ações da Secretaria. A presença de profissionais experientes em transmissões digitais contribui para o fortalecimento da imagem da administração pública como promotora de eventos esportivos bem organizados, transparentes e inclusivos, promovendo o esporte como vetor de cidadania, educação e integração social.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A estimativa de até 58 (cinquenta e oito) transmissões de eventos ao longo do exercício justifica a adoção de modelo contratual que assegure flexibilidade, controle, qualidade técnica e regularidade na execução dos serviços. O parcelamento da contratação por evento ou hora técnica possibilita melhor acompanhamento da execução, maior economia aos cofres públicos e ampliação da competitividade entre possíveis fornecedores, em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, a contratação proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade, além de observar as diretrizes de planejamento, economicidade, transparência e controle da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa da presente contratação, recomendando-se a instauração do correspondente processo de dispensa licitatória, observadas todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, para viabilizar a execução qualificada das políticas públicas esportivas do Município por meio de transmissões digitais.

Taiobeiras 17 de março de 2026

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SELJU

Almáquio Arifa Silva



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

REQUISITANTE

- 1.1. **Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras
- 1.2. **Área Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE (SELJU)
- 1.3. **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT N: 331
- 1.4. **Contato:** (38) 3845-2160

2. OBJETO

2.1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

2.1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÕES DE JOGOS DE FUTEBOL.

2.1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do item 4 deste termo de referência.

2.1.3. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços de transmissão ao vivo de eventos esportivos pelo YouTube torna-se necessária para assegurar a adequada divulgação, valorização e transparência das ações esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. A transmissão profissional dos eventos amplia o alcance das atividades realizadas, permite maior participação da comunidade e fortalece a imagem institucional do Município no incentivo ao esporte e à cidadania.

3.2. Trata-se de serviço de natureza especializada, que demanda conhecimentos técnicos específicos, experiência em comunicação esportiva ao vivo, domínio das regras das modalidades esportivas, boa dicção, capacidade de análise e familiaridade com plataformas digitais de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

transmissão. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com a capacitação necessária para a execução desse serviço com o padrão de qualidade exigido, o que inviabiliza sua realização por meios próprios.

3.3. Além disso, a Secretaria mantém um calendário contínuo de eventos esportivos ao longo do exercício, realizados em diferentes locais e datas, o que exige flexibilidade operacional e disponibilidade de profissionais qualificados, condições que são melhor atendidas por meio da contratação de prestadores especializados.

3.4. A contratação apresenta-se como solução eficiente e economicamente vantajosa, considerando o valor estimado compatível com os preços praticados no mercado e o enquadramento nos limites legais para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta assegura celeridade na execução das ações, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3.5. Diante disso, a contratação dos serviços de transmissão profissional ao vivo de eventos esportivos pelo YouTube mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada para o atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A empresa contratada deverá cumprir com assiduidade o contrato em todos os itens acordados e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

4.2. Descrição dos itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	Transmissões de jogos de futebol pelo YouTube com qualidade profissional, oferecendo imagem em	58	200,00	11.600,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		alta definição, narração e comentários em tempo real, placar atualizado, artes gráficas personalizadas (escudos, escalas e destaques), além de interação com os torcedores via chat, garantindo uma cobertura envolvente e atrativa para ampliar a visibilidade do evento e valorizar a experiência do público.			
TOTAL:					11.600,00

4.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato;

4.4. Caso, por razões supervenientes devidamente justificadas, não seja possível a conclusão do objeto dentro do prazo inicialmente pactuado, o contrato poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, desde que caracterizada a necessidade da prorrogação, mantidas as condições originalmente pactuadas e observada a concordância entre as partes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (se houver)

5.1. Para a adequada execução dos serviços de transmissão ao vivo de eventos esportivos pelo YouTube, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. A contratada deverá disponibilizar profissionais com experiência comprovada na realização de transmissões esportivas ao vivo em plataformas digitais, especialmente no YouTube, com atuação mínima de 12 (doze) meses em serviços de natureza similar, devidamente comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, declarações ou registros de trabalhos anteriormente realizados para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.1.2. Os profissionais indicados deverão possuir domínio das regras das modalidades esportivas a serem transmitidas, boa dicção, fluência



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

verbal, clareza na comunicação, capacidade de análise técnica e tática das partidas, bem como habilidade para conduzir transmissões ao vivo com linguagem adequada ao público e alinhada aos princípios institucionais da Administração Pública.

- 5.1.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitada, currículos e portfólio dos profissionais que atuarão na execução do serviço, contendo registros, links ou vídeos que comprovem experiências anteriores em transmissões esportivas ao vivo.
- 5.1.4. Os serviços deverão ser prestados com observância aos padrões de qualidade técnica, ética profissional e respeito à diversidade do público, garantindo uma comunicação clara, objetiva e acessível durante toda a transmissão.
- 5.1.5. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, respeitando datas, horários, locais e orientações institucionais previamente estabelecidas.
- 5.1.6. A contratada deverá manter disponibilidade operacional para atender às demandas da Secretaria ao longo do período de vigência do contrato, considerando a natureza recorrente dos eventos esportivos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de transmissão ao vivo de eventos esportivos pelo YouTube, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, abrangendo partidas, campeonatos, torneios, festivais e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.
- 6.2. As datas, horários e locais de execução dos serviços serão comunicados à contratada, com antecedência à data de realização do serviço, por meio de Autorização de Fornecimento ou outro meio formal, considerando que não há possibilidade de definição prévia, em razão da dependência dos resultados dos jogos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 6.3. Os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com o calendário de eventos da Secretaria, mediante solicitação prévia. A contratada deverá atender às demandas conforme as orientações e prazos estabelecidos pela Administração.
- 6.4. A transmissão deverá ocorrer em tempo real, com narração e comentários esportivos, linguagem adequada ao perfil do evento e ao público-alvo, garantindo clareza, objetividade e qualidade técnica durante toda a execução do serviço.
- 6.5. A contratada deverá assegurar a adequada condução da transmissão, incluindo interação com o público por meio dos recursos disponibilizados pela plataforma YouTube, quando solicitado, respeitando as diretrizes institucionais e os princípios da ética, da urbanidade e do interesse público.
- 6.6. A execução dos serviços deverá observar os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, bem como as orientações da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que poderá acompanhar, avaliar e atestar a regularidade da prestação dos serviços.
- 6.7. Eventuais ajustes operacionais necessários à adequada execução do objeto poderão ser definidos em comum acordo entre as partes, desde que não impliquem alteração do objeto contratado ou acréscimo de custos não previstos.
- 6.8. O local, a data e o horário para execução do serviço serão estipulados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sendo informados à contratada na Autorização de Fornecimento, por e-mail ou outro meio formal.
- 6.9. A contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.
- 6.10. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela contratada com no mínimo 30 minutos antes do início do evento.
- 6.11. Todas as imagens geradas por consequência da prestação do serviço terão seus direitos autorais totalmente cedidos em caráter



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

definitivo ao Município de Taiobeiras/MG, sem qualquer restrição quanto á sua utilização e comercialização.

6.12. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

6.11.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais;

6.11.2. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente;

6.11.3. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis;

6.11.4. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJU), por meio dos servidores designados Almaquio Arifa Silva e Luiz Patrick Mendes Assunção, responsáveis pela coordenação e fiscalização do contrato.

7.2. Compete aos fiscais designados acompanhar todas as etapas da execução contratual, garantindo o cumprimento integral dos termos, prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

7.3. A SELJU atuará como setor responsável pela fiscalização, promovendo o monitoramento contínuo da prestação dos serviços e mantendo interlocução direta com a contratada, de forma colaborativa e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

integrada, visando assegurar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços de narração e comentário esportivo prestados.

7.4. Os fiscais deverão registrar eventuais não conformidades, solicitar correções quando necessário, atestar os serviços realizados e adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

8. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A contratação da empresa será por meio de Dispensa de Licitação, conforme instituído pelo artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

8.2. Da habilitação (arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21)

8.2.1. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- c) A regularidade com a Fazenda Estadual/ Municipal/ Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre;
- d) Em caso de isenção de tributos Estadual/ Distrital ou Municipal/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração de que não emprega menor, conforme Anexo I deste documento;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.2.2 Da qualificação Econômico- Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

8.3. Da proposta de preços:

8.3.1. A proposta de preços deverá conter todas as informações do item descrito no item 3.2 deste termo de referência, conforme modelo de fornecedor anexado a este mesmo;

9. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os valores estão estimados em R\$11.600,00 e tiveram como base o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021, considerando valores praticados por serviços semelhantes prestados pela própria empresa e por outras do mesmo segmento.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

Dotação orçamentária: 021101002781202382102/33903900000/244/1500

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Modalidade de Pagamento:

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente pela tesouraria da Prefeitura de Taiobeiras/MG, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Prazo para Pagamento:

O regime de pagamento estabelecido será realizado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e a entrega da nota fiscal, conforme a autorização de fornecimento (AF). Essa modalidade justifica-se pela necessidade de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

assegurar a correta prestação do serviço antes da efetivação do pagamento, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais;

10.3 Documentação para Pagamento:

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da contratada informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.4 Devolução da Nota Fiscal ou Fatura:

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.5. Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal

10.6. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

10.7. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Taiobeiras e será pago em parcela única, ao fim da prestação do serviço, conforme descrito no item do presente Termo de Referência.

10.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobeiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 10 (dez) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento

10.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços entregues pela empresa contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 11.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 11.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 11.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 11.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
 - 11.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada obriga-se a:
- 12.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 12.1.2. fornecer os serviços e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nós temos de sua proposta.
 - 12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Município de Taiobeiras ou a terceiros;

- 12.1.4. os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 12.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

de Referência ou na minuta de contrato;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na lei 14.133/21.

Taiobeiras 17 de março de 2026
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e juventude

Almáquio Arifa Silva



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÕES DE JOGOS DE FUTEBOL.

01. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

03. Dotação Orçamentária:

02110 100 27 812 0238 2.102 33903900000 – Ficha 244 – Fonte 15000000000

04. Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE para as demais providências.

Taiobeiras/MG, 18 de março de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 018/2026

PROCESSO 058/2026

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Janylle de Oliveira e Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 018/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 058/2026, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÕES DE JOGOS DE FUTEBOL. Outorgando, assim, a contratação da empresa **54.630.533 ANDRE LUIZ VIANA DUARTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **54.630.533/0001-86**, estabelecida na Avenida Caiçara, n.º 147, Bairro: Vila Formosa, TAIOBEIRAS/MG - CEP: 39.550-000, representada pelo **Sr. André Luiz Viana Duarte**, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscientos reais)**.

Taiobeiras/MG, 18 de março de 2026.

Janylle de Oliveira e Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP